

PROC. N° 3009/17 PR N° 062/17

## COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

## PARECER Nº 026 /19 - COSMAM

Revoga o parágrafo único do art. 109 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 — Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre -, e alterações posteriores, excluindo exceção conferida ao Executivo Municipal quanto ao cumprimento de requisitos para reapresentar matéria constante de projeto de lei rejeitado na mesma sessão legislativa.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Sofia Cavedon, Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Marcelo Sgarbossa e Fernanda Melchionna.

A presente Proposição visa alterar o Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, excluindo o parágrafo único do artigo 109.

A Procuradoria da Casa, em seu parecer prévio, entendeu não haver óbice à tramitação do Projeto, em que pese ter registrado uma importante consideração que será apontada na sequência.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – também se manifestou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da Proposição.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – Cefor – concluiu pela rejeição do Projeto.

Já na Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – Cuthab – resultou empatado.

E, por fim a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e dá Juventude – Cece – optou pela rejeição do Projeto.



PROC. Nº 3009/17 PR Nº 062/17 FI. 2

## PARECER Nº 026 /19 - COSMAM

· Considerando que a Procuradoria desté Legislativo asseverou que a revogação do dispositivo legal em comento reproduz outro artigo da Lei Orgânica do Município, e que, portanto, a revogação pleiteada terá pouco efeito prático, caso não seja revogado também o dispositivo, de igual teor, da Lei Orgânica, este Relator, entende que é pertinente tal registro o que desfavorece a Proposição Legislativa em questão.

Sendo assim, somos pela rejeição do Projeto.

Sala de Reuniões, 8 de abril de 2019.

Vereador Hamilton Sossmeier, Relator

Aprovado pela Comissão em 09 -04 -2019

Carús – Presidente

Vereador José Freitas – Vice-Presidente

Vereador Nelcir

Vereador Paulo

Vereador Aldacir Oliboni